



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 17 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 49

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Resoluções	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 17 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 49

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.750, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal 4.320/64, junto ao orçamento vigente e sob sua inteira responsabilidade, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); para pagamento às despesas em função da GFIP, bem como para averbar junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Andradina, a obra de Construção da quadra coberta com vestiário no Bairro Nova York.

Art.2º. O valor do presente crédito será coberto nos termos dos incisos II – Excesso de Arrecadação, do parágrafo 1º, do art.43, da Lei Federal nº4.320/64.

Art. 3º. Fica ainda o Poder Executivo autorizado a incluir o programa de trabalho de que se trata esta Lei no PPA- Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2018.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 16 de outubro de 2018.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Resoluções

RESOLUÇÃO 015/2018 - CONCRIAC

AFASTAMENTO DE CONSELHEIRO
TUTELAR TITULAR E
CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO
SUPLENTE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO – CONCRIAC, criado pela Lei n.º 1.018, de 23-04-92, por seu presidente, considerando o que dispõe as Leis Federais nº 8.069, de 13-07-90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e n.º 8.242 de 12/10/91, e Lei Municipal n.º 1.295, de 12/03/98, resolve:

Considerando o pedido do Conselho Tutelar, conforme ofício 293 de 19 de setembro de 2018;

Considerando o pedido de férias apresentado pela conselheira em exercício, Sara Katieli Moraes de Jesus, por um período de 15 (quinze) dias, entre os dias 23 de outubro e 06 de novembro do corrente ano;

Considerando que o primeiro suplente, o senhor Wagner Luiz Gomes encontra-se em exercício até o dia 18/11/2018;

Considerando que este Conselho convocou as suplentes, DENISE GRACELI PEREIRA DE SOUZA, segunda suplente, RUBERLEIA GARCIA VIEIRA DOS SANTOS, terceira suplente, para a função de Conselheiro Tutelar por um período de 15 (quinze) dias, entre os dias 23 de outubro e 06 de novembro do corrente ano, e as mesmas manifestaram-se por escrito pela não aceitação do cargo no período supracitado;

Considerando ainda que este Conselho convocou o quarto suplente, AISLAN RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS, para a função de Conselheiro Tutelar por um período de 15 (quinze) dias, entre os dias 23 de outubro e 06 de novembro do corrente ano, CONFORME RESOLUÇÃO 014 de 08/10/2018, publicada no site: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho e o referido suplente deveria manifestar-se por escrito acerca da convocação em 48 horas e não se manifestou;

Resolve convocar a quinta suplente, Alessandra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 17 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 49

Página 3 de 3

Vilalva Vaz, para a função de Conselheira Tutelar por um período de 15 (quinze) dias, entre os dias 23 de outubro e 06 de novembro do corrente ano, devendo a mesma manifestar o seu interesse em 48 horas, por escrito.

Castilho, 15 de outubro de 2018.

GERALDO PEREIRA PINTO

Presidente do CONCRIAC

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 89/18 PREGÃO 59/18

Objeto: Aquisição de veículos tipo motocicletas, refrigerador e máquina de lavar roupas, destinados ao sorteio do "Prêmio IPTU em dia", instituído pela Lei Municipal n.º 2.657/17.

Considerando a adjudicação constante da ata dos trabalhos da sessão pública de julgamento, lavrada pelo Sr. Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 005, de 03/01/2018; e a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na Lei Federal nº. 10520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGAR, os itens do objeto licitado, à empresa abaixo delineada e determinar que sejam tomadas as providências ulteriores.

Trevo Motos e Peças Ltda.

Rua Mato Grosso, 898 – Stella Maris.

Andradina – SP

CNPJ (MF): 18.185.093/0001-31

Itens: 01 e 02.

Valor: R\$ 18.506,00 (Dezoito mil e quinhentos e seis reais).

Castilho – SP, 16 de outubro de 2018.

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento.

Prefeita.